

# Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 627 quinta-feira, 9 de abril de 2020 [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO** – Publica extrato do aditivo de 25% do contrato 86/19 do CV 08/19 – CONTRATADO: **SERGIO SALES ALMEIDA MEI**.OBJETO: Aditivo de 25% no contrato nº 86/19 cujo objeto é contratação de empresa especializada em produção e gravação de spot's (novelinhas) para divulgar ações da Prefeitura de Sarzedo de interesse da população. Valor: 5.920,00(cinco mil novecentos e vinte reais).Sarzedo 09/04/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020** - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer N.º 28/2020, da Comissão de Licitação que com fulcro no art. 24. Inciso X, (redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94) da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que se proceda ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 152, Bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG, para instalação do Setor de Vigilância Patrimonial, com valor mensal de R\$ 900,00, totalizando R\$ 10.800,00, pelo o período de 12 (doze) meses, junto ao Locador Sr. Mauricio Wemerson de Rezende, 09 de Abril de 2020.

## DOES – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p><b>Marcelo Pinheiro do Amaral</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</b></p> <p><a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a></p>	<p><b>Distribuição:</b> Protocolo Geral <b>Prefeitura Municipal de Sarzedo:</b> Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. <b>CEP.</b> 32450-000 ./ <b>FONE:</b> (31)3577-7007 <b>Assinatura Digital:</b> Fidelis de Almeida Araújo</p>	
---	--	--



**PORTARIA N.º 108/2020**

***"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA MARY CRISTIANE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado ao Art. 121 da Lei Complementar nº 05/97, alterada pela Lei Complementar nº 51/2009, RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora, **MARY CRISTIANE DE SOUZA**, a partir de 08 de Abril de 2020.

**Parágrafo primeiro** - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

**Parágrafo segundo** - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores do Município de Sarzedo será do servidor licenciado, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia **06 de abril de 2020 a 06 de Abril de 2022**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de Abril de 2020.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA N.º 109/2020**

*“Autoriza a servidora **LILIAM APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA**, a retornar ao exercício do cargo efetivo”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO:**

**I** - O pedido da servidora que ensejou a licença para tratar de interesses particulares **a partir de 09 de Agosto de 2019**, nos termos da **Portaria n° 225/2019**;

**II** - Novo pedido da servidora, desta feita para retornar ao exercício do cargo, interrompendo o gozo da licença com fundamento no art. 123 da LC n° 05/97;

**III** - Parecer Jurídico n° 557/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza a servidora **LILIAM APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA**, matriculada sob o registro funcional n° 4198 a retornar ao exercício do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **15/04/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a ter efeitos a partir de 15/04/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de Abril de 2020.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**